



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

LEI n.º 2.556, de 28 de Dezembro de 2.018.

"DISPÕE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DO ITAIM".

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Distrito do Itaim, Cachoeira de Minas – MG, é constituído pela área compreendida entre as seguintes delimitações:

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V1**, de coordenadas **N 7.524.515,583 m e E 408.492,257 m**; deste, segue confrontando com o **Perímetro Urbano do Distrito do Itaim**, com as seguinte distâncias: 19,246 m até o vértice **V2**, de coordenadas **N 7.524.512,363 m e E 408.473,282 m**; 280,65 m até o vértice **V3**, de coordenadas **N 7.524.340,677 m e E 408.251,272 m**; deste segue confrontando com o Espólio de Joaquim campos Borges, com distância de 656,272 m até o vértice **V4**, de coordenadas **N 7.524.817,266 m e E 407.800,101 m**; deste, segue confrontando com o Rio Itaim com as distâncias: 44,004 m até o vértice **V5**, de coordenadas **N 7.524.807,862 m e E 407.843,088 m**; 17,376 m até o vértice **V6**, de coordenadas **N 7.524.808,957 m e E 407.860,43m**; 30,628 m até o vértice **V7**, de coordenadas **N 7.524.839,21 m e E 407.865,201m**; 24,109 m até o vértice **V8**, de coordenadas **N 7.524.860,51 m e E 407.853,907 m**; 18,78 m até o vértice **V9**, de coordenadas **N 7.524.878,927 m e E 407.850,235 m**; 12,674 m até o vértice **V10**, de coordenadas **N 7.524.891,4 m e E 407.852,485 m**; 16,962 m até o vértice **V11**, de coordenadas **N 7.524.901,64 m e E 407.866,007 m**; 51,06 m até o vértice **V12**, de coordenadas **N 7.524.921,359 m e E 407.913,106 m**; 10,044 m até o vértice **V13**, de coordenadas **N 7.524.860,51 m e E 407.853,907 m**; 15,376m até o vértice **V14**, de coordenadas **N 7.524.942,927 m e E 407.923,482 m**; 12.898 m até o vértice **V15**, de coordenadas **N 7.524.953,654 m e E 407.916,322 m**; 50,283 m até o vértice **V16**, de coordenadas **N 7.524.996,89 m e E 407.941,994m**; 55,286 m até o vértice **V17**, de coordenadas **N 7.525.024,177 m e E 407.990,077 m**; 85,603 m até o vértice **V18**, de coordenadas **N 7.525.096,296 m e E 408.036,194 m**; deste, segue confrontando com o imóvel que tem como **proprietário Joel Gonçalves de Souza** com as distância: 297,33 m até o vértice **V19**, de coordenadas **N 7.524.799,354 m e 408.051,373 m** 524,313 m até o vértice **V1**, de coordenadas **N 7.524.515,583 m e E 408.492,257 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais 861/1983, 2.056/2.008 e 2417/2015, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 28 de Dezembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Chefe de Gabinete